



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.236 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. JORGE PEREIRA DA SILVA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 203,15m² (Duzentos e Três metros e quinze centímetros quadrados), localizada na Alameda Perimetral, nº. 1575, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 019/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Alameda Perimetral, onde mede 7,70 metros.

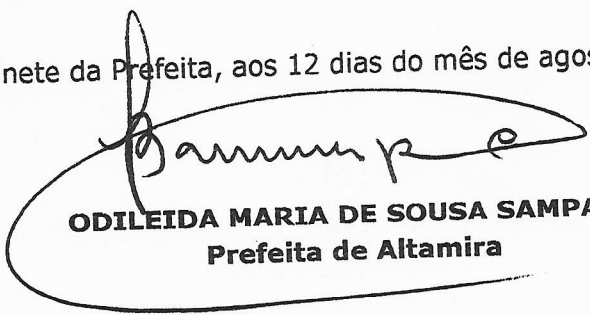
LADO DIREITO: Com a Sra. Nazaré Filho Ramos Sales, onde mede 26,66 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Paulo Sergio Leite, onde mede 26,66 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 7,55 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira